



GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.



Autoriza o Poder Público Municipal a doar ao Governo do Estado da Paraíba área de terras que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, uma área de terras da propriedade do Município, localizada na Quadra 17, do Loteamento Village Teodoro, o referido terreno apresenta-se como polígono irregular, que perfaz uma área de 4.459,78 m² e um perímetro de 358,98 m, cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma:

## CONFRONTAÇÕES

AO NORTE – Com a Rua Projetada 10; AO SUL – Com a Rua Projetada 11; AO LESTE – Com a Rua Projetada 01; AO OESTE – Com a Rua Projetada 17.

## LIMITES

MEDINDO: ao Norte

centímetros):

MEDINDO: ao Sul

quatro centímetros);

MEDINDO: ao Leste

151,61m (cento e cinquenta e um metros e sessenta

147,44m (cento e guarenta e sete metros e guarenta e

19,77m (dezenove metros e setenta e sete centímetros);

**MEDINDO:** ao Oeste **40,17m** (quarenta metros e dezessete centímetros);

**Art. 2º** A referida área de terras, destina-se a construção e instalação da sede do Comando do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1998.

**Art. 3º** O Governo do Estado da Paraíba deve iniciar a execução do objeto definido nesta Lei no prazo, improrrogável, de dois (02) anos. Ocorrência em que não se verificando, a área de terras retornará, integral e obrigatoriamente, para patrimônio municipal.

**Parágrafo único**. Fica sob a responsabilidade e ônus da donatária a obrigação pela transcrição do imóvel, bem como por todas as despesas dela decorrentes.





## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 07 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA



